



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Processo nº 2011/6222  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2011

|  |  |
|--|--|
| I. REGÊNCIA LEGAL<br><b>LEI Nº 1 0.520/02, DECRETO Nº 5.450/2005, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO DO CPJ/MPPB Nº 002/2007 DE 15 DE MARÇO DE 2007 E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS E DO DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL.</b>   |  |
| II. ÓRGÃO INTERESSADO<br><b>MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA</b>  |  |
| III. MODALIDADE<br><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2011</b>   | IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº<br><b>2011/6222</b> |
| V. TIPO DE LICITAÇÃO<br><b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>  | VI. FORMA DE AQUISIÇÃO<br><b>ENTREGA IMEDIATA</b>  |
| VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO<br><b>MENOR PREÇO</b>  |  |
| VIII. OBJETO<br><b>Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de certificação digital, segundo as normas e especificações do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), pela ICP - Brasil, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I (Especificações).</b>  |  |
| IX. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Sessão de Lances:<br><b>Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública <i>on line</i> por meio de recursos de tecnologia da informação (INTERNET), através do site <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, no quadro sites Especiais, selecionando Portal de Compras CAIXA, escolhendo no quadro Navegar por: "Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores - Pregão Eletrônico, item Editais, selecionando, no quadro Comprador, a opção MP/PB- Ministério Público da Paraíba", constante da página eletrônica da Caixa Econômica Federal.</b><br><br><b>Data da Publicação do Aviso de Licitação: 16/04/2011.</b><br><b>Credenciamento dos interessados: 02/05/2011 até às 09:30 horas.</b><br><b>Recebimento das propostas: 02/05/2011 até às 10:00 horas</b><br><b>Início da sessão de lances: 02/05/2011 das 11:00 às 14:00 horas</b> |  |
| <b>O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.</b><br><b>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</b>   |  |



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Processo nº 2011/6222  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011

|  |                |                     |           |           |
|--|----------------|---------------------|-----------|-----------|
| <b>X. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE OS LANCES</b><br>Na fase de lances, a Pregoeira poderá estabelecer um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, que poderá ser retirado, a qualquer tempo, objetivando a continuidade das disputas e obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.  |                |                     |           |           |
| XI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                |                     |           |           |
| <b>Prog.trabalho</b>   | <b>Projeto</b> | <b>Nat. Despesa</b> | <b>GR</b> | <b>FT</b> |
| <b>5046</b>  | <b>4219</b>    | <b>3.3.90.39.00</b> | <b>13</b> | <b>0</b>  |
| XII. PRAZO DE ENTREGA<br><b>30 DIAS</b> corridos, após a emissão da ordem de serviço   |                |                     |           |           |
| XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL<br>As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h, sendo na sexta-feira, o horário das 07:00 às 13:00 horas, na sala de licitações do Ministério Público do Estado da Paraíba, situada no anexo administrativo do Edifício sede, na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, João Pessoa/PB, pelo fone (83) 2107-6073 e fax (83) 2107 -6064 ou pelo e-mail <a href="mailto:elizabeth@mp.pb.gov.br">elizabeth@mp.pb.gov.br</a> . |                |                     |           |           |
| XIV. Pregoeiro responsável<br><b>ELIZABETE LEÔNIA SOARES DE OLIVEIRA</b><br><i>Portaria nº1430 de 12/11/2010, publicada no DJ/PB em 13 de novembro de 2010.</i>  |                |                     |           |           |

## **XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**15.1.** Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados previamente credenciados perante a **Caixa Econômica Federal**, em qualquer agência sediada no país e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**15.2.** Não será admitida a participação de empresas, em consórcio, nesta Licitação.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Processo nº 2011/6222  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011

**15.3.** Não será admitida a participação de pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente, diretores, membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, devendo ser apresentada **DECLARAÇÃO, conforme modelo do Anexo VII.**

**15.4.** O licitante, que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, deverá identificar o tipo de segmento da empresa que representa, em campo disponibilizado no site da Caixa Econômica Federal. **No caso de ser utilizado o** tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), a licitante declarada vencedora **DEVERÁ** comprovar que se encontra devidamente registrada, na Junta Comercial do Estado de origem, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por **meio de declaração (conforme modelo do Anexo VI),** declarando, sob as penas da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atendem aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, além de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido e que não se incluem em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal.

**15.5.** A licitante vencedora **DEVERÁ** apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, **datada de 2011, tão logo seja declarada vencedora do certame, cujo documento é requisito indispensável, para finalização da presente aquisição.**

## **XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**16.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições das Leis Federais N.º 10.520 de 17 de julho de 2002 do Decreto N.º 5.450, de 31 de abril de 2005, da Lei Complementar N.º 123/2006, da Resolução CPJ/MPPB N.º 002/2007 de 15 de março de 2007 e, subsidiariamente, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

## **XVII - CREDENCIAMENTO**

**17.1.** O credenciamento do licitante, para participar do pregão, na forma eletrônica, deve ser realizado através do sistema de Compras da Caixa Econômica Federal, impreterivelmente no horário estabelecido neste Edital.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Processo nº 2011/6222  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011**

**17.2.** Para obtenção da certificação e do cadastramento a empresa deverá acessar a página eletrônica [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro Sites Especiais, selecionando Portal de Compras CAIXA, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Cadastre-se, onde deverá informar todos os dados solicitados.

**17.3.** As empresas cadastradas no site da CAIXA e que estejam interessadas em participar do presente certame, mas não possuem senha de acesso ou a esqueceram, devem acessar o endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), menu Sites Especiais, selecionar Portal de Compras CAIXA, confirmando no botão (OK).

### **XVIII - PROPOSTA DE PREÇO**

**18.1.** Antes de enviar a proposta comercial, em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

**18.2.** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) mediante a opção **“menu Sites Especiais”**.

**18.3.** O prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura.

**18.4.** A proposta e os lances formulados deverão **apresentar preço por item** para a quantidade total demandada, expresso em real, com duas casas decimais.

**18.5.** O preço será fixo e irrevogável.

**18.6.** A marca, modelo, referência e demais características dos Veículos ofertados deverão ser informados, obrigatoriamente, no Anexo II (Planilha Orçamentária).

**18.7.** Deverão incluir, nos preços constantes da proposta dos licitantes, todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, taxas, encargos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, transporte, seguros e outras, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo nº 2011/6222**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011**

**18.8.** O Ministério Público não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

**18.9.** A(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), pela Pregoeira, deverá(ão) apresentar a proposta com os **preços vencedores** do certame, contendo as planilhas e especificações detalhadas do objeto ofertado, **no prazo máximo de 01 (um) dia útil**, contado a partir do encerramento da fase de negociação, com os preços já atualizados e em conformidade com a negociação final, via fax (83) 2107-6064, devendo as propostas originais ou cópias autenticadas serem entregues, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** à Pregoeira ou integrante da equipe de apoio, no endereço citado no **item XIII**.

**18.10.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender o pregão, devendo estabelecer, imediatamente, um novo prazo de **até 30 (trinta) minutos** para o recebimento de novas propostas.

**18.11.** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

## **XIX - HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO**

**19.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e serem apresentados, de imediato, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, mediante a remessa via fax, com encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, condição indispensável para a adjudicação. Constatado o atendimento às exigências, o licitante será declarado habilitado.

### **19.2. Na habilitação, exigir-se-á dos interessados:**

**19.2.1.** A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**19.2.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Processo nº 2011/6222  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011**

**19.2.1.2.** Que seja apresentada **DECLARAÇÃO**, cujo texto comprove a inexistência de menor no quadro da empresa **conforme o modelo do Anexo V**, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº 8.666/93.

**19.2.2.** A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

**19.2.3.** A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação da certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data do recebimento das propostas, prevista no **Item IX** deste Edital.

**19.2.4. A Qualificação Técnica** - A Contratada deverá ser reconhecidamente empresa presente no mercado de Segurança da Informação, atuando em projetos de Certificação Digital para a criação e montagem de Infra-Estrutura de Chaves Públicas, padrão ICP-BRASIL e alguma hierarquia privada.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo nº 2011/6222**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011**

A empresa vencedora do Certame deverá garantir um nível de qualidade de serviços em conformidade com as normas ICP-Brasil, inclusive apresentando todos os documentos resultantes da auditoria periódica conforme previsto na Medida Provisória 2200 e os demais requerimentos determinados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação ITI, segundo a legislação brasileira - Casa Civil da Presidência da República.

## **XX - SESSÃO DO PREGÃO**

**20.1.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

**20.2.** Todas as propostas, que estiverem em consonância com as especificações e condições estabelecidas neste Edital, serão classificadas para a etapa de lances.

**20.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

## **XXI - LANCES ELETRÔNICOS**

**21.1.** Após a classificação das propostas, a Pregoeira fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

**21.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando-se o horário estabelecido e as condições de aceitação.

**21.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**21.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

**21.5.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante, nesta etapa, e manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito da classificação final.

**21.6.** Havendo apenas uma oferta, mas que atende a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Processo nº 2011/6222  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011**

**21.7.** Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**21.8.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente **pelo critério de menor preço por item.**

**21.9.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes acompanharão, pelo sistema da CAIXA, em tempo real, o valor do menor lance registrado, que fora apresentado pelos demais licitantes, vedada a indicação do detentor do lance.

**21.10. No caso de desconexão da Pregoeira com o sistema,** no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo a Pregoeira, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**21.11.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa aos participantes.

**21.12.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no Sistema do Banco [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

**21.13.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**21.14.** Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá a Pregoeira, mediante justificativa devidamente registrada em Ata, antecipar o encerramento da sessão, desde que transcorrido o tempo mínimo de 50 % do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

## **XXII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**22.1.** O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.





**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo nº 2011/6222**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011**

**22.2.** Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta.

**22.3.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor e, não tendo havido qualquer manifestação de interposição de recurso, o objeto deste certame ser-lhe-á adjudicado, pela Pregoeira, cuja homologação se dará, posteriormente, pela Autoridade Superiora.

**22.4.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, seguindo os demais procedimentos descritos no item anterior.

**22.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**22.6.** Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, onde estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando disponível para consulta no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**22.7.** Sendo aceitável a oferta, será verificado, pela Pregoeira, o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado, conforme previsto no item **XIX** deste Edital.

### **XXIII - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**23.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**23.2.** Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**23.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Processo nº 2011/6222  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011**

**23.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**23.5.** A falta de manifestação, imediata e motivada do licitante, para recorrer da decisão da Pregoeira, importará decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, nos termos dos itens **“22.3.”** e **“24.1.”** deste Edital.

**23.6.** Quando mantida a decisão pela Pregoeira, no prazo de até 03 (três) dias úteis, o processo será instruído e encaminhado, juntamente com os recursos, à autoridade superior, para ulterior julgamento.

**23.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**23.8.** O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**23.9.** O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **XXIV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**24.1.** Não havendo a manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**24.2.** Após o julgamento, caso ocorra a manifestação da interposição de recurso, caberá à Autoridade Superior a adjudicação do objeto licitado à proponente vencedora, bem como a homologação do procedimento licitatório.

## **XXV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo nº 2011/6222**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011**

25.1 A efetivação do pagamento será feita por meio de depósito em conta corrente através de ordem bancária, após a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada com as especificações e quantitativo entregue, atestada pela Diretoria de Tecnologia da Informação que verificará, antes de atestar a citada nota fiscal, o cumprimento às exigências dos itens relacionados neste Edital, mais especificamente no **item XXVII e no Anexo I**.

**25.2** A Contratada deverá informar à Diretoria Financeira desta Procuradoria-Geral de Justiça os dados bancários para realização do depósito citado no item anterior.

**25.3.** Anexado à Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o respectivo Termo de Garantia do Fabricante contra defeitos de fabricação, correspondente a cada item, discriminando o quantitativo entregues.

**25.4.** Para realização do pagamento, será imprescindível que o Fornecedor, vencedor da licitação, apresente o comprovante do recolhimento, através de Documento de Arrecadação de Receita (DAR) e o Termo de Recebimento, emitido pela Diretoria de tecnologia da Informação, ao setor financeiro do Ministério Público da Paraíba, do recolhimento da alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre o valor correspondente ao pagamento, fatura, em face da Taxa de Serviços do Processamento da Despesa Pública - TPDP, instituída pela Lei do Estado da Paraíba N.º 7.947 de 22/03/2006.

## **XXVI - REAJUSTAMENTO**

**26.1.** Os Preços ofertados serão fixos e irremovíveis.

## **XXVII - DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO**

**27.1.** A empresa vencedora deverá entregar os objetos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço, contados a partir da data da notificação, na Diretoria de Tecnologia da Informação, acompanhados de Nota Fiscal, para conferência do produto licitado, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, João Pessoa/PB de segunda a quinta-feira, no período de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas e, na sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis.

**27.2.** O objeto licitado só será recebido depois de certificado pela Diretoria de Tecnologia da Informação, observando-se o cumprimento das especificações



relacionadas no Anexo I, após o que, deverá ser emitido termo de recebimento, observada ainda a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em 02 (duas) vias.

## **XXVIII - SANÇÕES**

**28.1.** Dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante que cometer qualquer das infrações abaixo relacionadas, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, além de ser descredenciada do SIREF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta:

**28.1.1.** Não entregar o objeto contratado;

**28.1.2.** Apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública;

**28.1.3.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

**28.1.4.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

**28.1.5.** Não manter a proposta;

**28.1.6.** Falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado;

**28.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**28.1.8.** Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

**28.2.** Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as penalidades previstas, segundo a gravidade da falta cometida.

**28.3.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



## **XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO**

**29.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei N.º8.666/93, no seu todo ou em parte.

## **XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**30.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**30.2.** Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

**30.3.** É facultada à Pregoeira ou a autoridade superiora, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**30.4. A apresentação da proposta implica, para a licitante, observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**

**30.5.** A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**30.6** Na verificação do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo, composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Especificação dos Produtos

Anexo II - Planilha Orçamentária



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo nº 2011/6222**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011**

|   |
|---|
| Anexo III - Planilha Orçamentária Resumida                                      |
| Anexo IV - Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições de Habilitação |
| Anexo V - Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa Resumida     |
| Anexo VI - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP                           |
| Anexo VII - Declaração de que não possui sócio/parente no MPE/PB                |
| Anexo VIII - Minuta de Contrato   |

**30.7.** A Pregoeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**30.8.** Caberá exclusivamente ao representante credenciado da licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

**30.9.** Este Edital e seus anexos foram examinados e aprovados pelo Setor Jurídico do Ministério Público da Paraíba, conforme exigência legal disposta no art. 38 da Lei N.º8.666/93, parágrafo único.

**30.10.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

**30.11.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**30.12.** Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais N.º 8.666/93 e N.º10.520/2002.

João Pessoa, 15 de abril de 2011

**ELIZABETE LEÔNIA SOARES DE OLIVEIRA**  
**PREGOEIRA OFICIAL**



## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS

O Presente procedimento tem por finalidade a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Certificação Digital, segundo as normas e especificações do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), pela ICP-Brasil, para atender o Ministério Público do Estado da Paraíba.

#### 1 - Do objeto:

##### **1.1.** Fornecimento dos seguintes produtos e serviços:

- Emissão de 217(duzentos e dezeseite) certificados digitais ICP-Brasil do tipo e-CPF A3.
- Fornecimento de 217 (duzentas e dezeseite) Mídias Criptográficas SmartCard personalizado em PVC laminado conforme ISO 14443 - A MIFARE STANDARD com a respectiva leitora para uso de certificados digitais do tipo A3 / ICPBrasil.

#### 2 - Das especificações mínimas do objeto:

##### LOTE ÚNICO

##### **ITEM 01:**

Emissão de certificados digitais A3 / ICP-Brasil em dispositivos criptográficos válidos por 24 (vinte e quatro) meses

##### **QUANTIDADE:**

Emissão de 217 (duzentos e dezeseite) certificados digitais ICP - Brasil do tipo e-CPF A3

##### **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**

- A Prestação dos serviços da Autoridade de Registro (AR) para emissão dos certificados digitais deverão se dá pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos em horário comercial (7h às 19h) nas instalações do MPPB, na sede da Procuradoria Geral de Justiça em João Pessoa.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo nº 2011/6222**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011**

- Caberá ao MPPB notificar estes usuários para que preencham o formulário de solicitação antes da data agendada para a realização da validação presencial.
- Caberá MPPB notificar estes usuários para que compareçam em dia e hora previamente agendados ao posto de validação, munidos da documentação necessária à emissão de seu certificado digital.
- Caberá ao MPPB o fornecimento da infra-estrutura necessária para implantação da AR da contratada: sala reservada, com mobiliário, telefone, alimentação elétrica, conexões lógicas de rede e acesso à Internet, 2 microcomputadores preparados para conexão à Internet, scanner ou copiadora e impressora.
- A empresa vencedora do Certame informará seus custos para que as validações presenciais necessárias sejam realizadas nas instalações da Procuradoria-Geral de Justiça, com Prestação de Serviços de Autoridade de Registro, ou seja, a contratada deverá: receber os dias para agendamento da validação presencial, local de validação, prazo de atendimento, realizar customização das mídias, instalação de softwares, suporte técnico, disponibilização de postos de atendimento/equipes de agentes de validação.
- Em caso de reemissão de certificados digitais por perda, roubo ou comprometimento, a contratada deverá disponibilizar um serviço de Autoridade de Registro para realizar a validação presencial de usuários que tenham a segurança de seu certificado digital violada ou ameaçada, mas que tenham seu *smart card* ainda operacional;
- Quando solicitada através de comunicação dos técnicos do MPPB, a contratada deverá proceder ao agendamento da reposição. A data





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Processo nº 2011/6222  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011**

agendada deverá ser em até 10(dez) dias úteis após o recebimento da solicitação, sujeito à disponibilidade do usuário;

- A validação do usuário será realizada nas instalações do MPPB;
- As reposições serão solicitadas à contratada mediante a abertura de um chamado efetuado pelos técnicos do MPPB, via chamada telefônica ou email, em dias úteis, das 8 às 18 horas;
- O telefone e e-mail para chamados deverão ser informados pela Contratada; A Contratada deve comunicar ao MPPB eventual alteração do número telefônico ou do e-mail para abertura de chamados.
- A contratada deverá respeitar, durante todo o período contratual (24 meses), a legislação vinculada à ICP-Brasil, bem como as normas e regras definidas pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), Comitê-Gestor da ICP-Brasil ou outros órgãos/entidades que venham a ser criados ou a atuar em sua regulamentação.
- Durante a vigência do contrato, toda a documentação deverá ser arquivada e mantida pela contratada.

**ITEM 02:**

Fornecimento de Mídia Criptográfica SmartCard com Leitora – para uso de certificados digitais do tipo A3 / ICP Brasil.

**QUANTIDADE:**

Fornecimento de 217 (duzentas e dezesse) Mídias Criptográficas SmartCard personalizado em PVC laminado conforme ISO 14443 - A MIFARE STANDARD com a respectiva leitora para uso de certificados digitais do tipo A3 / ICPBrasil.

**ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS:**

**a) SMART CARD**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo nº 2011/6222**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011**

- Smart Card, tipo Javacard, devidamente personalizado com as informações funcionais de cada membro do Ministério Público da Paraíba – MPPB, acompanhado das respectivas licenças do software de gerenciamento necessárias;
- Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, com substituição dos cartões danificados, no prazo de 05 dias úteis;
- Seguir o padrão ISO 7816, partes 1 a 4;
- Possuir numeração externa única para cada dispositivo;
- Emissão Termo de Titularidade
- Baixa de Cadeias
- Finalização da Geração de Chave Criptográfica no Dispositivo Smart Card
- Possuir capacidade de geração e armazenamento de no mínimo 03 certificados digitais padrão x509 v3;
- Seguir, no mínimo, as regras estabelecidas para o nível 1 de segurança do padrão FIPS 140-1 ou 2, não sendo necessária a certificação;
- Seguir, no mínimo, as regras estabelecidas para o nível 2 de segurança do padrão FIPS 140-1 ou 2 para verificação de violação no hardware (Tamper Evidence);
- Atender aos requisitos do padrão PC/SC versão 1.0;
- Ser compatível com os padrões PKCS#11 & CSP;
- Capacidade de geração de chaves RSA com tamanho de 1024 bits on-board;
- Capacidade de memória mínima de 32 Kbytes EEPROM;
- Ser compatível com leitoras que suportem os padrões: ISO 7816-3, PC/SC;
- Permitir conexão com leitoras com protocolo T=1;
- Possui interface T=1 com velocidade de 4.800 até 115.200 baud;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo nº 2011/6222**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011**

- Possuir numeração única para cada dispositivo;
- Ser resistente à água;
- Implementar o algoritmo RSA com SHA-1 e MD5 como função hash, conforme o padrão PKCS#1 (RFC 2313);
- Atender aos requisitos do padrão FIPS 140-2, para a geração de chaves criptográficas, não sendo necessária certificação;
- Gerar o par de chaves no hardware e implementar a geração de chaves RSA com 1024 bits;
- Ativação de funções que utilizem as chaves privadas só pode ser realizada após autenticação da identidade do titular do dispositivo;
- Forçar a troca da senha padrão no primeiro acesso;
- A utilização do dispositivo deve ser bloqueada após 5 tentativas de autenticação com códigos inválidos;
- Não permitir que a chave privada, se gerada no dispositivo, seja exportada, condicionando as transações que utilizam a chave privada a ocorrer dentro deste;
- As rotinas de criptografia, que por característica do dispositivo, manipulem as chaves privadas em memória, devem:
  - Usar área de memória do tipo non-swappable;
  - Sobrescrever com valores fixos, ou destruí-las, imediatamente após o término das funções que utilizaram estas chaves.
- As chaves privadas devem ser armazenadas em repositório de dados próprio, controlado pela solução;
- Apenas certificados pertencentes a um único titular podem ser associados às chaves contidas num determinado dispositivo, sendo que no caso de



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo nº 2011/6222**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011**

certificados emitidos para pessoas jurídicas, o titular é a pessoa física responsável pelo mesmo;

- Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 32 Kbytes;
- Utilizar o algoritmo simétrico 3-DES ou AES com chaves de no mínimo 128 bits, para cifrar as chaves privadas armazenadas;
- O algoritmo simétrico 3DES deve utilizar três chaves distintas (k1, k2 e k3);
- O algoritmo simétrico AES deve ter sua chave gerada por derivação, a partir de um código de acesso escolhido pelo titular do repositório.
- Possuir um CSP – Cryptographic Services Provider conforme padrão da CryptoAPI da Microsoft, para ambientes Windows 2000/XP/2003 e superiores;
- Integração de certificados armazenados no dispositivo, com o NSS – Network Security Services, do ambiente Linux (Kernel 2.4) ou superior;
- Possuir uma biblioteca de funções no padrão PKCS#11.
- Possuir um utilitário com interface gráfica em idioma português do Brasil, que permita gerenciamento do dispositivo;
- Permitir a importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo de acordo com a RFC 2315;
- Permitir a importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
- Permitir a gravação de chaves privadas e certificados digitais que utilizam a versão 3 do padrão ITU X.509, de acordo com o perfil estabelecido na RFC 2459.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo nº 2011/6222**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011**

- Permitir a exportação automática de certificados armazenados no dispositivo para o Certificate Store do ambiente Microsoft Windows XP/2003/Vista e superiores;
- Permitir a personalização eletrônica através de parâmetro identificador interno (label);
- Permitir criar senha de acesso ao dispositivo de no mínimo 6 e pelo menos 12 caracteres ;
- Permitir a criação de senhas com caracteres alfanuméricos;
- Permitir a visualização de certificados armazenados no dispositivo;
- Permitir apagar as chaves e outros dados contidos no dispositivo, após autenticação do titular;
- Permitir a reutilização de dispositivos bloqueados, através de apagamento total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso;
- Ser compatível com o sistema operacional Windows XP/2003/Vista/win 7 e superiores;

**b) LEITORA DE CARTÃO “SMART CARD”**

- Leitor de “smart card” por contato;
- Porta padrão USB (Universal Serial Bus) tipo A, versão 1.1 ou superior, sem utilização de adaptadores;
- Conter cabo de conexão de, no mínimo 1(um) metro;
- Garantia para 50.000 ciclos de inserção de cartão;
- LED com indicação de operação;
- Ser compatível com “smart card” com certificados digitais ICP-BRASIL;
- Suporte aos protocolos T=0 e T=1 para comunicação com o cartão;
- Suportar plataformas de SO Windows XP, Vista e superior;
- Ser compatível com o padrão PC/SC;



- Para o Linux, manter compatibilidade com os kernels mais recentes e estáveis;
- Possibilidade de instalação via script, evitando instalação manual;
- A instalação do driver do dispositivo não poderá inibir ou desativar leitores de smart cards.

### **3. Do preço:**

**3.1.** O preço do produto deverá ser o mesmo apresentado na proposta vencedora, durante o seu prazo de validade, que não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da proposta.

**3.2.** Nos preços apresentados, deverão estar incluídos fretes, impostos incidentes e quaisquer outros custos referentes ao objeto licitado.

### **4. Das obrigações:**

**4.1.** Constituirão obrigações da adjudicatária, além das especificadas na legislação:

- Entregar os objetos adquiridos com conformidade as especificações contidas neste termo;
- Substituição, arcando com as despesas decorrentes, os objetos que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade do produto e

**4.2.** Os serviços serão executados nas dependências do MP-PB, que deverá disponibilizar os equipamentos, softwares, mobiliário, link de comunicação e demais itens necessários à execução do serviço.

### **5. Prazo de entrega:**

**5.1.** Os objetos deverão ser entregues na Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado da Paraíba, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Processo nº 2011/6222  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011

**ANEXO II**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| <b>ITEM</b>             | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>UN</b> | <b>QTD</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b> | <b>PREÇO TOTAL</b> |
|-------------------------|------------------|-----------|------------|-----------------------|--------------------|
| 0                       |                  |           |            |                       |                    |
| 1                       |                  |           |            |                       |                    |
| 2                       |                  |           |            |                       |                    |
| <b>VALOR GLOBAL R\$</b> |                  |           |            |                       |                    |

INTEGRAM ESTE PREGÃO AS CONDIÇÕES GERAIS ANEXAS.  
PRAZO DE ENTREGA: NÃO SUPERIOR A 30 (trinta) DIAS, A  
CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PEDIDO AO FORNECEDOR. PRAZO  
DE VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA)  
DIAS

..... de .....de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Processo nº 2011/6222  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011

|  |
|--|
|  |
|--|

**ANEXO III  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA**

|                        |                             |                          |
|------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>LICITANTE:</b>      |                             |                          |
| <b>END. COMERCIAL:</b> |                             | <b>UF:</b>               |
| <b>CEP:</b>            | <b>FONE/FAX:</b>            | <b>CONTATO:</b>          |
| <b>INSC. ESTADUAL:</b> |                             | <b>CNPJ:</b>             |
| <b>DATA:</b>           | <b>VALIDADE DA PROPOSTA</b> | <b>PRAZO DE ENTREGA:</b> |
|                        |                             |                          |

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO GLOBAL |
|------|-----------|--------------|
| 01   |           |              |
| 2    |           |              |

..... de ..... de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal





MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Processo nº 2011/6222  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011

#### **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, N.º ....., com sede na ....., declara ter conhecimento do inteiro teor do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2011, em toda a sua integralidade, e que atende plenamente às exigências de habilitação.

..... de .....de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

#### **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR**



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Processo n° 2011/6222  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011

## NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) ..... CNPJ N.º....., com sede na ....., declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

..... de .....de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

## ANEXO VI

**Modelo de Declaração, apenas para empresas enquadradas na Junta Comercial do seu Estado como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Processo nº 2011/6222  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011

## DECLARAÇÃO

**(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual)**, CPF nº\_\_\_\_, residente na (Rua; Avenida, Bairro e Estado), **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), e que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, cumprindo aos requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **DECLARA** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que o impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

### **ATENÇÃO**

#### **Ass. do administrador contratual ou pelo titular**

\* Observe as condições para a assinatura da declaração: (A DECLARAÇÃO deverá ser **assinada pelo sócio administrador** (identificado no instrumento contratual) **ou pelo titular, no caso de firma individual**, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta.

## ANEXO VII

### Modelo de Declaração



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Processo nº 2011/6222  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que em nosso quadro não participam como sócio, gerente e diretores quaisquer membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

### Local e Data

**Ass. do administrador contratual ou pelo titular**

CPF.: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_

### ANEXO VIII Minuta Contrato

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA**



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Processo nº 2011/6222  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011

**PARAÍBA E A ....., PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CERTIFICAÇÃO DIGITAL.**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - PGJ**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.284.0001/0001-80, com sede na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, em João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **Dr. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, inscrito no CPF/MF sob o nº ....., domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa ....., estabelecida na Rua ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada pelo Sr. , (brasileiro), (casado/solteiro), cédula de identidade nº xx, inscrito no CPF/MF sob o nº ....., domiciliado na Rua ..... com poder de representação, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente Contrato, tendo em vista o Processo Administrativo MPPB/PGJ Nº Auto 2011/6222, Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2011, fundamentado na Lei Geral de Licitações, que se regerá com fundamento nas disposições do mesmo diploma legal e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital, tipo A3, padrão ICP-Brasil, nas instalações da CONTRATANTE.

Parágrafo Único. O processo de certificação A3 consiste nos procedimentos de validação, verificação, emissão de certificado digital e netrga do dispositivo eletrônico (smart-card/leitor) em um só momento. A validade do certificado deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)**

Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes da dotação:

| <b>Prog.trabalh</b> | <b>Projeto</b> | <b>Nat. Despesa</b> | <b>GR</b> | <b>FT</b> |
|---------------------|----------------|---------------------|-----------|-----------|
|---------------------|----------------|---------------------|-----------|-----------|



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Processo nº 2011/6222  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011

|      |      |              |    |   |
|------|------|--------------|----|---|
| o    |      |              |    |   |
| 5046 | 4219 | 3.3.90.39.00 | 13 | 0 |

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ xxxx, incluindo os impostos que incidam ou venham a incidir, fretes, taxas e encargos cabíveis, transportes e outras que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto constante da Cláusula Primeira do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em conta bancária da contratada ou outro meio, após o recebimento dos objetos.

**Parágrafo Primeiro** - Os valores a serem pagos serão fixos e irrealizáveis, conforme proposta vencedora.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento de qualquer fatura ficará condicionado à comprovação do recolhimento de 1,5% (Hum vírgula cinco por cento) referente à Taxa de Processamento de Despesa Pública - TPDP, nos termos da Lei Estadual Nº 7.947, de 22/03/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/03/2006, regulamentada pelo Decreto No. 27.116, de 11/05/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/05/2006, cujo produto da arrecadação deverá ser utilizado em benefício dos programas e das ações da Fundação de Ação Comunitária - FAC.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E DO PRAZO DA ENTREGA**

Após a emissão da ordem de serviço a CONTRATADA terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para iniciar a emissão dos certificados digitais em seus respectivos smart-cards e entrega das leitoras, conforme planejamento previamente acordado com a CONTRATANTE, dentro das especificações exigidas no Edital de Licitação e em consonância com o apresentado na proposta vencedora.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Processo nº 2011/6222**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011**

O serviço deverá ser realizada na Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado da Paraíba, situado à Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, João Pessoa, Paraíba.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

1 - Além das obrigações constante em sua proposta, que integra o instrumento contratual, são obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer todos os serviços e produtos para o cumprimento dos tópicos descritos no OBJETO da Licitação em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações constantes na Proposta da Contratada, que é parte integrante deste instrumento;

b) assumir inteira responsabilidade sobre os impostos, taxas, transportes, frete, ou outros que decorram direta ou indiretamente para o fornecimento;

c) garantir, durante a execução deste Contrato regularidade fiscal perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, em compatibilidade com todas as obrigações por ela assumida;

d) informar qual infra-estrutura necessária para atender as demandas dos ciclos de emissão e de uso de certificados digitais;

e) cumprir com os prazos estabelecidos;

f) fornecer previsão de custo de Smartcard nos casos de nova gravação de certificado como também na reposição no caso de extravio;

g) emitir todos os certificados digitais, conforme especificado neste documento, em um prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data da validação presencial;

h) fornecer todos os acessórios necessários para a instalação e pleno funcionamento de todo o equipamento, de acordo com as características descritas neste documento;

i) fornecer toda documentação técnica que abranja configuração, instalação e gerenciamento dos produtos envolvidos;



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Processo nº 2011/6222  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011**

j) a apresentação de todos os documentos, certificados ou declarações solicitados é obrigatória, e a não apresentação de qualquer um deles acarretará na desclassificação do Proponente.

2 - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o respectivo pagamento conforme instrumento contratual;
- b) atestar o fornecimento e cumprimento das obrigações da contratada, desde que estejam em plena conformidade com os termos do presente instrumento.
- c) entregar à CONTRATADA a documentação exigida pela ICP-Brasil para emissão dos certificados digitais durante a Validação Presencial;
- d) notificar usuários para que preencham o formulário de solicitação de certificados digitais em página web específica antes da data agendada para a realização da validação presencial;
- e) notificar usuários para que compareçam em dia e hora previamente agendados ao posto de validação munidos da documentação necessária à emissão de seu certificado digital;
- f) fornecer infra-estrutura necessária para implantação da AR da contratada: sala reservada, com mobiliário, telefone, alimentação elétrica, conexões lógicas de rede e acesso à Internet, 2 microcomputadores preparados para conexão à Internet, scanner ou copiadora e impressora.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**





MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Processo nº 2011/6222  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011

O processo de certificação A3 poderá ser realizado até 02 (dois) anos após o início da emissão de cada empenho, onde, ao final deste prazo, a CONTRATADA deverá disponibilizar voucher (código de reserva), bem como os respectivos smart-cards e leitoras correspondentes aos quantitativos não utilizados.

#### **CLÁUSULA OITAVO - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

Constitui motivo para rescisão do presente instrumento, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o descumprimento por parte da contratada de suas obrigações, bem como a ocorrência de qualquer das hipótese prevista nos artigos 77 e 78 da Lei Geral de Licitações, desde que cabíveis à presente contratação.

**Parágrafo Primeiro** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido sendo-lhe ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo do art. 79, no que couber.

**Parágrafo Segundo** - As formas de rescisão contratual serão as previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento/prestação dos serviços objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, nos termos do disposto nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

I - Advertência;

II - Multa, sendo:



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Processo nº 2011/6222  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011**

a) de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do Contrato por dia de atraso para entrega dos bens;

b) de 2% (dois por cento) do valor do Contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do contrato;

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, ou inexecução total do serviço/fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**, após o ressarcimento dos prejuízos que a **CONTRATADA** vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - A sanção estabelecida no item IV será de competência exclusiva do Ministério Público da Paraíba, facultada sempre a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, nos termos do parágrafo terceiro do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Parágrafo Segundo** - As multas previstas no item II não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Será de responsabilidade da **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste instrumento contratual no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Processo nº 2011/6222  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011**

Fazem parte integrante deste Instrumento contratual o Processo Administrativo Nº Auto 2011/6222, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2011, bem como Proposta de Preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GESTOR**

Caberá à Diretoria de Tecnologia da Informação gerir o presente instrumento zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, devendo, caso necessário, adotar as medidas administrativas cabíveis, bem como evitar solução de continuidade da relação contratual, se necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratada para execução plena dos serviços contratados deverá:

- a) realizar visita à CONTRATANTE com o propósito de realizar, de uma só vez, processo de certificação A3;
- b) as datas das visitas serão definidas em comum acordo entre o gestor do contrato representante da CONTRATANTE e o gerente de Projetos preposto da CONTRATADA;
- c) a CONTRATANTE irá disponibilizar uma sala com infra-estrutura de acesso a internet, mobiliário, impressora multifuncional e suprimentos;
- d) será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de notebook ou microcomputador;
- e) a CONTRATANTE providenciará junto à CONTRATADA um prévio agendamento para habilitação do usuário. Na hipótese de um servidor/membro faltar a data agendada, abdicando desta comodidade, será necessário um novo agendamento, desta vez diretamente com a CONTRATADA, às custas do usuário;
- f) a CONTRATADA apenas atenderá a servidores que constarem em listagem oficial assinada pelo Gestor do Contrato;
- g) a CONTRATANTE só irá contabilizar como emitido o certificado entregue ou instalado, em pleno funcionamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Processo nº 2011/6222  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011**

Reserva-se a CONTRATANTE o direito de fiscalizar a execução dos serviços da CONTRATADA, com amplos poderes para sustá-los, desde que não estejam de acordo com as condições determinadas neste instrumento e Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 06/2011 - PGJ/PB.

Todos os serviços constantes deste instrumento serão fiscalizados pela Diretora da Diretoria de Tecnologia da Informação desta instituição, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços. Na hipótese de sua ausência as atividades citadas nesta cláusula serão realizadas por seu substituto imediato.

A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

Na hipótese da CONTRATADA não prestar os serviços nas condições estabelecidas neste instrumento, Edital de Licitação e Anexo I - termo de referencia, deverá a Diretora de Tecnologia da Informação da CONTRATANTE, comunicar de imediato ao procurador-Geral para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução deste contrato serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, e ainda de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, de forma escrita, por ser a legislação aplicável à execução do presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - O presente instrumento obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento.

**Parágrafo Segundo** - A Contratada se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25% do valor atualizado do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - É vedada a veiculação de publicidade da relação contratual por parte da Contratada, salvo prévia autorização escrita da administração superior do MPPB.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Processo nº 2011/6222  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2011**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, como o legítimo para dirimir quaisquer dúvidas provindas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e contratadas, as partes aqui presentes, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal e jurídico, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciadas abaixo.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_